AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio de seu Presidente, Senhor Anderson de Freitas Garcia, torna público que necessita adquirir imóvel, para suas instalações.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 22 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, das 07h30min. às 13h30min., no endereço indicado no item 2.1.

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Pelotas/RS.
- 1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:
- Localização: Área central do Município de Pelotas/RS.
- Área do imóvel: área aproximada de 2.000 m².
- Estrutura: Suficiente para comportar 21 (vinte e um) gabinetes para os Vereadores, 20 (vinte) salas para atender às necessidades administrativas precípuas do Poder Legislativo, espaço para instalação do Plenário e Plenarinho da Câmara. O imóvel pode atender parcialmente às características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1 Os proponentes deverão protocolar a proposta à Câmara Municipal de Pelotas, na sua atual sede localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 207, e cujo envelope deverá conter:

A/C Comissão de Licitações

Proposta Para Aquisição de Imóvel

- 2.2 As propostas deverão conter: nome completo, números de célula de identidade e CPF, endereço, ou razão social e CNPJ, informações bancárias, estado civil (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:
- Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;
- Documentação do imóvel: documentação dominial, ou seja, Habite-se, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus;

- 2.3 Documentação Complementar:
- Cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, se casado, cópia dos documentos do cônjuge/anuência;
- CNPJ e Contrato Social (ou documento equivalente), no caso de pessoa jurídica;
- Título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis;
- Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a aquisição, ou, caso exista, prestar esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente;
- Declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel, no que se refere a taxas de água /esgoto, luz e taxas condominiais junto à Prefeitura local;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (proprietário e cônjuge, pessoa jurídica).
- 2.3.1 Os documentos listados no subitem 2.3 devem ser autenticados, exceto quando se tratar de certidões eletrônicas emitidas através de portais governamentais oficiais pela internet.
- 2.3.2 As fotos do imóvel (fachada, laterais e interna) deverão compor a apresentação da proposta, em forma digital ou impressa.
- 2.3.3 A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Câmara Municipal de Pelotas, não implicará em direito à formalização do negócio.
- 2.4 Caberá à Câmara Municipal de Pelotas indicar ou contratar profissional especializado para prestar aporte técnico durante o processo de avaliação das propostas apresentadas à Administração.

Pelotas, 21 de novembro de 2018

Anderson de Freitas Garcia Presidente da Câmara Municipal de Pelotas